



Prefeitura Municipal

Casa Branca

Estado de São Paulo



9.

L E I N. 31


D E

18 de MAIO DE 1949.

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Crs. 14.110,00 (quatorze mil cento e dez cruzeiros), destinados a ocorrer ao pagamento da área de terreno declarada de utilidade pública, pelo Decreto Municipal N. 11, de 14 de Maio de 1949.
- Artigo 2º - O valor do presente ^{crédito} correrá por conta do saldo verificado no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1948, transferido para este exercício.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Casa Branca, 18 de Maio de 1949



(Silvestre Francisco Puglia)

Prefeito Municipal

Registada no livro competente e na mesma data publicada na Diretoria de Expediente da Prefeitura.



(Roque Baptista do Nascimento)

Diretor